



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Setor: Contratos

Responsável: Lucas Guimarães Leite

Email: ro.adm@alemparaiba.mg.gov.br

Secretaria de Administração e Finanças

Cargo: Gestor de Contratos

Telefone: (32) 3466 5150

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade levantar elementos técnicos e analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de acesso à internet, destinados às unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG localizadas na zona rural.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. I da IN 58/2022)

Atualmente, para garantir o atendimento às localidades de difícil acesso, a Administração realizou contratações por dispensa de licitação, resultando nos seguintes contratos:

- Contrato PMA nº 78/2025 – Internet de 100 Mbps, firmado em 01/09/2025, destinado ao CRAS Angustura;
- Contrato PMA nº 100/2025 – Internet via rádio, firmado em 06/10/2025, destinado ao Corpo de Bombeiros;
- Contrato PMA nº 142/2025 – Internet via rádio, firmado em 16/12/2025, destinado à UBS Fernando Lobo, Angustura e Marinópolis.

Os contratos foram celebrados em caráter excepcional e temporário, independentemente de sua vigência, com o objetivo de assegurar que as unidades localizadas na zona rural não ficassem desprovidas de serviços de internet. A medida mostrou-se necessária até a conclusão dos estudos e levantamentos indispensáveis para a realização do processo licitatório.

Os Termos de Referência já contemplam essa situação, reforçando o caráter provisório das contratações e a intenção da Administração em promover a licitação tão logo estejam concluídas as análises técnicas necessárias.

Considerando que a infraestrutura de telecomunicações nessas localidades é limitada, torna-se imprescindível a adoção de tecnologias compatíveis com a realidade de cada local. Assim, o acesso à internet poderá ser viabilizado por meio de fibra óptica, quando disponível, ou por enlaces via rádio, dimensionados conforme a demanda operacional de cada unidade. O levantamento da solução mais adequada será definido no Estudo Técnico Preliminar, garantindo níveis mínimos de conectividade, estabilidade e continuidade do serviço.

Reforça-se que a opção pela licitação, além de ser um procedimento obrigatório previsto em lei, garante maior transparência e legitimidade às contratações públicas. Por meio da disputa entre fornecedores, assegura-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a isonomia entre os participantes e evitando favorecimentos indevidos. O processo licitatório também contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, amplia a competitividade do mercado e fortalece a confiança da sociedade na gestão municipal, uma vez que todas as etapas são realizadas de forma pública e controlada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

Para evitar a descontinuidade das atividades administrativas, mitigar impactos operacionais decorrentes de falhas de conectividade e assegurar condições mínimas para o adequado cumprimento das atribuições institucionais da Administração Municipal nas unidades situadas na zona rural, enquanto a licitação não for concluída os contratos citados acima permanecerão vigentes.

3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. IX da IN 58/2022)

A contratação deste serviço encontra-se plenamente alinhada às diretrizes estratégicas da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ainda que não esteja expressamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, que prioriza a modernização administrativa, a ampliação da conectividade, a digitalização de processos e a melhoria da prestação de serviços públicos.

A iniciativa atende às metas de fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, assegurando suporte adequado ao funcionamento dos sistemas institucionais, ao atendimento ao cidadão, aos sistemas de saúde e às demais aplicações e serviços digitais utilizados pela Administração Municipal.

Além disso, a contratação contribui para a continuidade de políticas públicas voltadas à eficiência administrativa, transparência, inovação tecnológica e integração com plataformas intergovernamentais.

Dessa forma, a solução proposta não apenas responde às necessidades operacionais imediatas, mas também reforça os objetivos estratégicos de modernização da gestão municipal.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. II da IN 58/2022)

O serviço a ser contratado deverá atender a parâmetros técnicos e operacionais capazes de assegurar desempenho, disponibilidade e continuidade compatíveis com as necessidades da Prefeitura Municipal, considerando as limitações estruturais existentes nas localidades rurais.

A contratada será responsável por fornecer, instalar, configurar, substituir e manter, sem qualquer custo adicional para a Administração, todos os equipamentos necessários à prestação do serviço, incluindo ONU/ONT, antenas, rádios, roteadores e demais dispositivos necessários para a prestação deste serviço.

Qualquer necessidade de mudança de endereço ou adequação de infraestrutura não poderá gerar ônus para a Prefeitura Municipal, devendo ser integralmente absorvida pela contratada.

O serviço deverá ser implantado em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, regulamentações da ANATEL e demais exigências legais pertinentes à prestação de serviços de telecomunicações.

Características gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

- Fornecimento de acesso à internet por fibra óptica e via rádio, conforme disponibilidade técnica em cada localidade.
- Capacidades de 600 e 150 Mbps para conexões em fibra óptica e 200 Mbps para conexões via rádio, distribuídas conforme a demanda operacional de cada unidade.
- Disponibilização contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana).
- Utilização de infraestrutura compatível com a realidade local, garantindo estabilidade e continuidade do serviço.

Qualidade e desempenho

- Latência compatível com padrões nacionais e regionais.
- Entrega da banda contratada sem interrupções recorrentes ou degradação significativa.
- Monitoramento da conexão para identificação e correção de falhas.

Suporte e manutenção

- Atendimento técnico remoto e presencial em regime 24x7x365, com prazos definidos para resolução de falhas.
- Canal de suporte direto com gestor e fiscal do contrato.
- Fornecimento, instalação, configuração, substituição e manutenção, sem custo adicional, de todos os equipamentos necessários (ONU/ONT, antenas, rádios, roteadores e demais dispositivos).

Obrigações acessórias

- Implantação em até 10 dias corridos após assinatura do contrato.
- Observância integral das normas técnicas aplicáveis, regulamentações da ANATEL e demais exigências legais pertinentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. V da IN 58/2022)

Temos o total de 13 unidades, sendo: subprefeitura; Creche Adma Latuf; E.M Cel Arthur A. de F. Côrtes; E.M Cel Arthur A. de F. Côrtes – Anexo; E.M.Fernando Lobo; E.M. do Aterrado; CRAS Angustura; ESF Fernando Lobo; ESF Aterrado; ESF Angustura; ESF Marinópolis; ESF Beira Rio; Posto Avançado dos Bombeiros.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para conclusão dos serviços de migração/**implantação será de no máximo 20 (vinte) dias**, contados da emissão da Autorização de Início de serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

(art. 18, §19, Inc. V da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. III da IN 58/2022).

Relatório Técnico – Infraestrutura de Telecomunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

A infraestrutura de telecomunicações nos endereços da Administração apresenta diferenças significativas entre zona urbana e zona rural, impactando diretamente a viabilidade técnica das soluções ofertadas pelos fornecedores.

Para subsidiar a análise, a Prefeitura realizou consulta técnica junto a provedores locais, buscando informações sobre disponibilidade de tecnologias, prazos de implantação e condições de suporte.

Foram enviados e-mails para as seguintes empresas no dia 19/11/2025 afim de coletar informações importantes sobre a disponibilidade de rede nos endereços de zona rural:

- 1) Além Net Solutions Ltda; e-mail : contato@alemnet.com.br;
- 2) Rio-Cable Telecom Ltda; e-mail : fellipezanon@riocable.com.br;
- 3) Giga+ Fibra Latda; e-mail: raonyr.tavares@alloha.com;
- 4) Pitassi Telecomunicações Ltda; e-mail: hupilink@gmail.com;
- 5) ABM Telecom; e-mail: abmtelecom@hotmail.com;

Consulta Técnica Preliminar – Disponibilidade de Rede na Zona Rural

Mensagem 5 de 5

De: TI | Prefeitura de Além Paraíba

Para: asstec.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, administracao@alemparaiba.mg.gov.br, fellipezanon@riocable.com.br, hupilink@gmail.com, contato@alemnet.com.br, raonyr.tavares@alloha.com, abmtelecom@hotmail.com

Cópia Oculta (Cco):

Data: 19/11/2025 15:59

Prioridade: Mais alta

Boa Tarde

Prezados(as), A Prefeitura Municipal de Além Paraíba está realizando Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para futura licitação destinada à contratação de serviços de acesso à internet, especialmente para unidades localizadas na zona rural, onde há limitações significativas de infraestrutura.

A presente consulta tem como objetivo coletar informações sobre a disponibilidade atual de rede nos endereços da Prefeitura situados na zona rural, o interesse e a viabilidade de expansão de infraestrutura (fibra óptica ou tecnologia equivalente), a previsão de implantação e os requisitos técnicos envolvidos.

As respostas permitirão avaliar a viabilidade de atendimento com tecnologia compatível com telefonia IP e definir o modelo de licitação tecnicamente mais adequado.

Solicitamos às prestadoras de serviço de Internet que preencham os anexos desta consulta de forma objetiva e completa.

Agradecemos e pedimos, por favor, que as respostas sejam enviadas até 24/11/2025, às 9h.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anexos:

- Aterrado.docx (~81 KB)
- Beira Rio.docx (~81 KB)
- Corpo de Bombe... (~81 KB)
- Fernando Lobo.d... (~81 KB)
- Marinópolis.docx (~81 KB)
- Angustura.docx (~81 KB)

Baixar todos os anexos

Para as empresas foram enviadas as seguintes perguntas correspondente a cada unidade da Zona Rural:

“1. Viabilidade e Disponibilidade de Atendimento

1. Sua empresa fornece internet nestes endereços?

Geolocalização: xxx

xxx – xxx, Além Paraíba-MG

() Sim () Não

2. Tecnologia disponível atualmente:

() Fibra óptica () Rádio () LTE/4G/5G () Outra: _____

3. Velocidade máxima disponível:

Download: _____ Mbps Upload: _____ Mbps

2. Expansão de Rede e Detalhamento Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

4. *Caso não haja atendimento, existe interesse em implantar fibra óptica ou tecnologia equivalente?*

() Sim () Não

5. *Prazo estimado para implantação:*

_____ dias / meses

6. *Requisitos técnicos necessários para implantação:*

() Postes () Obras civis () Lançamento de cabos ()

Torres/Repetidores () Autorização de concessionária ()

Outros:

3. Suporte Técnico

8. *Em caso de falha no serviço, qual o tempo estimado para que a equipe técnica se desloque até o local após a abertura do chamado?*

Tempo estimado de atendimento presencial: _____ horas

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 19 de novembro de 2025"

Apenas duas empresas responderam à consulta: Pitassi Telecomunicações Ltda e GIGA+ Fibra. A Pitassi Telecomunicações Ltda informou a tecnologia disponível e destacou que atende à zona rural. Já a GIGA+ Fibra declarou não possuir tecnologia adequada nem interesse em expandir sua rede para essa área. Essas respostas foram fundamentais para a definição da solução escolhida para atender à zona rural.

Esse cenário confirma a restrição do mercado e a baixa atratividade comercial para investimentos, reforçando a necessidade de soluções compatíveis com a realidade técnica disponível.

Diante desse contexto, descartamos a unificação da contratação em um único processo licitatório contemplando zona urbana e rural resultaria em restrição competitiva e perda de economicidade.

Optou-se, portanto, pela elaboração de dois certames independentes, permitindo:

- especificações técnicas adequadas à realidade de cada região;
- definição de SLAs compatíveis com a capacidade de entrega dos provedores rurais;
- aumento da competitividade;
- garantia de continuidade operacional dos sistemas críticos da Prefeitura.

Como resultado do estudo de mercado, identificou-se a viabilidade de implantar serviços de internet banda larga por fibra óptica, com velocidades de 600 Mbps e 150 Mbps, em determinadas unidades da zona rural. Para a comunidade Beira Rio, a alternativa disponível será a conexão via rádio, com velocidade de 200 Mbps, considerando que não há outra tecnologia de acesso viável para a localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

A medida leva em conta as limitações estruturais e geográficas de cada área, garantindo níveis mínimos adequados de disponibilidade e continuidade no acesso à internet.

A relação completa das unidades contempladas, com indicação da tecnologia e da velocidade prevista para cada endereço, encontra-se detalhada no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar, bem como as razões da melhor escolha tecnológica disponível.

Tecnologias de Acesso à Internet Disponíveis

- **Banda Larga Compartilhada (Fibra GPON):** modalidade amplamente ofertada por provedores regionais, incluindo acessos por fibra óptica GPON e enlaces via rádio. A velocidade contratada é nominal e sujeita a variações conforme tráfego agregado, condições climáticas e limitações da infraestrutura. Apesar de não garantir entrega integral da banda nem simetria entre upload e download, pode atender adequadamente demandas institucionais básicas, desde que dimensionada corretamente.
- Do ponto de vista de estabilidade e desempenho, apresenta limitações em comparação a soluções dedicadas, mas constitui a principal alternativa viável para a zona rural, considerando a inexistência de infraestrutura para links dedicados.

Conclusão Técnica e Justificativa de Escolha:

A definição da solução de conectividade considerou disponibilidade de infraestrutura, viabilidade técnica, características geográficas e demanda operacional de cada unidade. A maioria das localidades dispõe de atendimento por fibra óptica, ainda que com limitações típicas da zona rural. As unidades com viabilidade de fibra tiveram suas necessidades dimensionadas em 600 Mbps e 150 Mbps.

Excepcionalmente, a unidade ESF Beira Rio não dispõe de infraestrutura de fibra óptica, sendo tecnicamente viável apenas o atendimento via rádio, com velocidade de 150 Mbps.

Assim, a escolha das soluções fundamenta-se em critérios técnicos e na realidade da infraestrutura disponível, assegurando proporcionalidade entre desempenho, viabilidade e economicidade, além da continuidade dos serviços públicos.

Conclui-se que as tecnologias aplicáveis para atendimento das unidades da zona rural da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG são internet via fibra óptica (600 e 150 Mbps) e via rádio (150 Mbps).

ANEXO I

ZONA RURAL					
	UNIDADE	SECRETARIA		Geolocalização	ENDEREÇO
1	SUBPREFEITURA	ADMINISTRAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 150MBPS BANDA LARGA	-21.74757, 42.67685	ANGUSTURA
2	CRECHE ADMA LATUF	EDUCAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.84050,- 42.61308	RUA AUGUSTO BELO, S/N – FERNANDO LOBO
3	E.M CEL ARTHUR A DE F CORTES	EDUCAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.76543, 42.73492	RUA EDSON CORTES MARINHO, S/N - MARINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

4	E.M CEL ARTHUR A DE F CORTES – ANEXO	EDUCAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 150MBPS BANDA LARGA	-21.74757, 4267685	-	RUA MARIA DO CARMO LIMA VIDAL, S/N - ANGUSTURA
5	E.M.FERNANDO LOBO	EDUCAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.84050,- 42.61308	-	RUA AUGUSTO BELO, S/N – FERNANDO LOBO
6	E.M. DO ATERRADO	EDUCAÇÃO	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.88319, 42.78315	-	COMUNIDADE DO ATERRADO S/N - ATERRADO
7	CRAS ANGUSTURA	ASS. SOCIAL	INTERNET FIBRA OPTICA 150MBPS BANDA LARGA	-21.74757, 4267685	-	ANGUSTURA
8	ESF FERNANDO LOBO	SAÚDE	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.84050,- 42.61308	-	RUA FERNANDO LOBO, S/N – FERNANDO LOBO
9	ESF ATERRADO	SAÚDE	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.88319, 42.78315	-	COMUNIDADE DO ATERRADO S/N - ATERRADO
10	ESF ANGUSTURA	SAÚDE	INTERNET FIBRA OPTICA 150MBPS BANDA LARGA	-21.74757, 4267685	-	RUA ANGUSTURA, S/N – ANGUSTURA
11	ESF MARINÓPOLIS	SAÚDE	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.76543, 42.73492	-	RUA EDSON CORTES MARINHO, S/N – MARINÓPOLIS
12	ESF BEIRA RIO	SAÚDE	INTERNET VIA RÁDIO 200MBPS	-21.70636, 42.72974	-	COMUNIDADE DE BEIRA RIO
13	POSTO AVANÇADO DOS BOMBEIROS	GABINETE	INTERNET FIBRA OPTICA 600MBPS BANDA LARGA	-21.80246, 42.70557	-	SÃO JOÃO

Justificativa para a Escolha da Solução:

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que, para as unidades localizadas na zona rural, as soluções tecnicamente viáveis e compatíveis com a infraestrutura disponível consistem na contratação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com velocidades de 600 Mbps e 150 Mbps, e enlaces via rádio de até 200 Mbps, adotados conforme a disponibilidade técnica e a demanda operacional de cada unidade.

A solução de link dedicado via fibra óptica foi analisada, porém descartada pela inexistência de infraestrutura adequada e pela ausência de oferta compatível por parte dos provedores regionais. A internet via satélite, embora tecnicamente possível, foi considerada inadequada para uso institucional contínuo, em razão de limitações de desempenho, latência elevada e menor previsibilidade.

A adoção de fibra óptica compartilhada e de conexão via rádio mostra-se a alternativa mais adequada à realidade da zona rural, assegurando níveis compatíveis de desempenho, estabilidade e continuidade para o funcionamento dos sistemas institucionais, atendimento ao cidadão e prestação dos serviços públicos.

Assim, fundamenta-se a escolha pela contratação de serviços de internet por fibra óptica e via rádio como a solução mais proporcional e eficiente para atender às necessidades das unidades rurais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

(art. 18,519, Inc. VI da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. VI da IN 58/2022)

A estimativa do valor da contratação será apurada pela Divisão de Compras do Município, que verificará a média praticada no mercado para os serviços descritos e quantificados no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

Com base nos contratos vigentes — Contrato PMA nº 78/2025 (internet de 100 Mbps, firmado em 01/09/2025, destinado ao CRAS Angustura), Contrato PMA nº 100/2025 (internet via rádio, firmado em 06/10/2025, destinado ao Corpo de Bombeiros) e Contrato PMA nº 142/2025 (internet via rádio, firmado em 16/12/2025, destinado à UBS Fernando Lobo, Angustura e Marinópolis) — estima-se um gasto mensal de aproximadamente R\$ 2.700,00, totalizando R\$ 32.400,00 para o período de 12 meses. Ressalta-se que a expectativa é de obtenção de propostas mais vantajosas durante o processo licitatório, o que poderá reduzir o custo final para o município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

(art. 18,519, Inc. VIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VII da IN 58/2022).

O serviço desse tipo de internet exige investimentos contínuos em infraestrutura, manutenção técnica e disponibilidade imediata de recursos para garantir a qualidade e estabilidade da conexão, razão pela qual o pagamento integral do contrato é indispensável. Essa forma de cobrança cobre os custos iniciais de instalação e ativação, assegura a sustentabilidade operacional da rede, reduz riscos de inadimplência e garante transparência e padronização comercial nas condições oferecidas a todos os clientes, não sendo possível o parcelamento do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18,519, Inc. IX da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. X da IN 58/2022)

Com a contratação da solução de conectividade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG pretende alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade dos serviços públicos digitais nas unidades rurais, por meio de acesso à internet em fibra óptica, quando disponível, e enlaces via rádio, reduzindo riscos de indisponibilidade prolongada.
- Garantir conectividade estável para sistemas institucionais, atendimento ao cidadão e serviços de saúde, viabilizando a execução regular das atividades públicas.
- Melhorar o desempenho da infraestrutura de rede nas unidades rurais, proporcionando condições técnicas adequadas para uso dos sistemas corporativos e demais aplicações essenciais.
- Estabelecer parâmetros mínimos de qualidade e suporte técnico, com atendimento ágil para correção de falhas, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando maior previsibilidade na prestação do serviço.
- Minimizar impactos operacionais decorrentes de falhas de conectividade, evitando paralisações administrativas e indisponibilidade de sistemas que afetam diretamente serviços essenciais.
- Promover a integração das unidades rurais à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, contribuindo para reduzir desigualdades tecnológicas entre zona urbana e rural e para a melhoria contínua do atendimento ao cidadão.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

(art. 18,519, Inc. X da Lei nº 14.133/2021) e (art. 99, inc. XI da IN 58/2022)

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão para a referida contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, N.º 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL.: (32) 3462-6733

(art. 18,919, Inc. XI da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VIII da IN 58/2022)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (ART. 18,51º, INC. XII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. XII da IN 58/2022)

Não são identificados quaisquer impactos ambientais, e, portanto, a contratação não requer medidas de tratamento. No entanto, a contratada deve realizar suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

Além disso, é necessário priorizar provedores que utilizem fontes de energia renovável e tenham políticas de redução de emissão de carbono e garantir que os sistemas implantados atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação, promovendo inclusão social.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18,919, Inc. XIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. XIII da IN 58/2022)

Pelo constatado neste estudo, opinamos pelo prosseguimento do processo por entendermos tecnicamente e economicamente viável não havendo qualquer afronta aos preceitos legais que regem a matéria.

Além Paraíba, 11 de fevereiro de 2026.

Mauro Vidal Fernandes
Secretário Municipal de Administração